



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 007/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – DEPART. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0038.2050 – Manut. Dos Serv. de Licença Sanitária	
3.3.90.30.00.00.1.308 – Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00.1.308 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.1.308 – Outros Sewrv. Terc. Pessoa Juridica	1.000,00
	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento da dotação que abaixo se especifica.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.12 – Assessoria Jurídica

02.062.0002.2003 – Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de fevereiro de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL